



Av. Barão do Rio Branco, S/N - Aeroporto Velho - CEP:  
68.005-310 NPJ (MF) : 05.182.233/0031-91

## EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - SEMURB

### CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, PERMISSÃO E HABILITAÇÃO PARA A VENDA AMBULANTE NO DISTRITO DE ALTER DO CHÃO - CIDADE DE SANTARÉM, NO PERÍODO DO FESTIVAL SAIRÉ – 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Av Barão do Rio Branco, S/N – Bairro Aeroporto Velho, CEP 68.050-310, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para conhecimento dos específicos, que realizará a presente **Chamada Pública** para **credenciamento, permissão e habilitação de 20 (vinte) espaços**, destinados à atividade de **venda ambulante durante o período do Festival do Sairé – 2025**, que ocorrerá de **18 a 22 de setembro de 2025**, realizado no lago dos botos, Distrito de Alter do Chão, nesta cidade de Santarém.

#### 1. OBJETO

O presente Edital tem como objeto a seleção de pessoas físicas e jurídicas para o credenciamento, permissão e habilitação para o uso eventual de **20 (vinte) espaços**, sendo 18 (dezoito) localizados na esquina, entre Rua Professor Juvêncio Navarro e Travessa Antônio Alves e 02 (dois) espaços localizados na Rua Seis de Março, esquina com a Travessa Frei Cristóvão, destinados à atividade de **venda ambulante durante o período do Festival do Sairé – 2025**, que ocorrerá de **18 a 22 de setembro de 2025**, realizado no lago dos botos, Distrito de Alter do Chão, nesta Cidade de Santarém-PA.

#### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

2.1. Serão credenciadas **pessoas físicas e pessoas jurídicas**, na condição de **Microempreendedor Individual (MEI)**. Os (as) interessados (as) deverão se inscrever por meio do formulário **Anexo I - Ficha De Inscrição** e encaminhá-lo, juntamente com os seguintes documentos, para o e-mail: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

2.1.1. RG (Registro Geral)

2.1.2. CPF (Cadastro de Pessoa Física)

2.1.3. Comprovante de residência

2.1.4. Número de telefone.

2.1.5. Cartão CNPJ (para pessoa jurídica)

2.1.6. Anexo III – Declaração De Cumprimento Do Inc. 7º Da Cf/88 (para pessoa jurídica).

**2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do envio da documentação para o endereço eletrônico indicado no Item 2.1. A ordem de recebimento dos e-mails será considerada como critério de classificação, até atingir o limite de vagas disponíveis.**

2.3. Realização do pagamento do **DAM (Documento de Arrecadação Municipal)** referente ao uso do espaço e aluguel da barraca.

2.4. Poderá participar desta Chamada Pública qualquer interessado, seja pessoa física ou jurídica, que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.



Av. Barão do Rio Branco, S/N - Aeroporto Velho - CEP:  
68.005-310 NPJ (MF) : 05.182.233/0031-91

2.5. A participação na presente Chamada Pública implica na acessibilidade plena das condições expressas neste Edital.

### 3. DO VALOR PELA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS

3.1. Será emitido pelo setor de **Fiscalização** de **ambulantes** da **Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos** do Município de Santarém, o boleto referente à permissão de uso dos espaços no período do Festival do Sairé-2025, de acordo com o tempo e local de ocupação do bem.

3.2. Pelo uso do espaço público, **o permissionário deverá pagar** o valor correspondente a **20 (vinte) Unidades Fiscais Municipais (UFMs) por dia**, sendo cada UFMs fixada em R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos). Considerando o período de **5 (cinco) dias** de duração do evento, o valor total a ser pago será de **R\$ 376,00** (trezentos e setenta e seis reais). O pagamento deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), conforme previsto no Código Tributário Municipal.

### 4. FORMALIZAÇÃO E EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

4.1. Será espedida **Autorização de Uso Eventual** dos espaços, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos** do Município de Santarém.

4.2. A permissão será considerada extinta nas seguintes hipóteses, sempre garantidas à permissionária ou direito amplo de defesa:

- a) Comprovação de participação em mais de uma das permissões sem o comprovante de pagamento do DAM.
- b) Anulação do Ajuste/ Ato administrativo.
- c) Falência ou extinção da empresa permissionária, ou falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.
- d) Ausência de atenção às determinações expressas em autorização formalizada.

### 5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 5.1. DA PERMITENTE (Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos)

5.1.1. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando à **permissionária** as ocorrências de fatos que exijam medidas corretivas.

5.1.2. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à **permissionária**.

5.1.3. Notificar, por escrito, à **permissionária**, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando exceções para regularização.

5.1.4. Avisar, com antecedência, a **permissão** sobre qualquer alteração no uso do espaço.

5.1.5. Declarar extinta a permissão quando não forem observadas as condições previstas neste Edital e seus anexos.

5.1.6. Verificar as condições de higiene, limpeza e asseio dos locais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços.

#### 5.2. DA PERMISSIONÁRIA

5.2.1. Além das obrigações descritas neste Edital, que fazem parte integrante desta

termo de permissão de uso, a **permissionária** se obriga a:

5.2.1.1. Respeitar e fazer as disposições aplicáveis.

5.2.1.2. Manter as condições de habilitação e qualificação necessárias para o funcionamento regular durante a execução da autorização.

5.2.1.3. Zelar pelo uso regular do espaço autorizado, comunicando imediatamente à Administração Municipal qualquer uso indevido por terceiros.

5.2.1.4. Exercer exclusivamente o ramo de atividade autorizado pela permissão de uso, conforme descrito na Licença de uso eventual do espaço.

5.2.1.5. **No caso de vendedores de bebidas**, somente será permitida a venda de bebidas alcoólicas em lata de alumínio. É **expressamente proibida** a comercialização de bebidas em garrafas durante o evento.

5.2.1.6. **Os vendedores de churrasco** não poderão vender o produto em espetos.

(no sub-item: **5.2.1.5**, anote-se que a venda de bebidas está sujeita a prévia autorização da autoridade policial competente, devendo o permissionário, promover as diligências cabíveis para emissão de autorização específica para a atividade em questão).

## 6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Etapa 1	Inscrição - envio de documentos <b>(via e-mail)</b> ;	03 a 05 /09/2025
Etapa 2	Divulgação dos Selecionados;	09/09/2025
Etapa 3	Pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e Assinatura do Termo de Permissão de Uso (na sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos);	10/09/2025
Etapa 4	Entrega da autorização de uso e da credencial.	10 e 11 /09/2025

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Sem prejuízo da natureza precária desta permissão, o descumprimento, pelo **permissionário**, de quaisquer de suas obrigações, dará à **Prefeitura Municipal de Santarém** o direito de considerar extinta a presente permissão.

## 8. DOS ANEXOS

8.1. Integramos este processo, como se ele fosse feito parte, o documento abaixo relacionado:

**Anexo I – Ficha de Inscrição**

**Anexo II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. 7º DA CF/88**

Santarém - PA, 03 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR  
Secretário de Urbanismo e Serviços Públicos  
Decreto nº 012/2025– GAP/PMS



Av. Barão do Rio Branco, S/N - Aeroporto Velho - CEP:  
68.005-310 NPJ (MF) : 05.182.233/0031-91

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

SETOR: \_\_\_\_\_ SEGMENTO: BEBIDA  ALIMENTO

PESSOA FÍSICA		
NOME COMPLETO:		
Profissão:		
RG:	CPF:	Data de nascimento:
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones:	E-mail:	
Quantidade de Pessoas no espaço de venda:		
PESSOA JURÍDICA		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço Comercial:		
Área de Atuação:		
Quantidade de Pessoas na Barraca:		

DATA:

Assinatura do Inscrito



Av. Barão do Rio Branco, S/N - Aeroporto Velho - CEP:  
68.005-310 NPJ (MF) : 05.182.233/0031-91

---

## ANEXO II

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001 - 2025/SEMURB

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. 7º DA CF/88

Ref.: Chamada Pública nº 001 - 2025/SEMURB

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o (a) Sr. (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que:

1. **Não** emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno.

Em Santarém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Representante Legal da Empresa**

\_\_\_\_\_